

EDITAL Nº 009/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM				
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO				
ABERTURA DO EDITAL:	08/03/2022	DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:	21/03/2022	HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:	09h30
LOCAL:	Sede da Fundação Educacional do município de Assis, Sala da Seção de Materiais – Bloco II / Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, município de Assis, Estado de São Paulo.				
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O CURSO DE MEDICINA				

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e seus anexos, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (01) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O CURSO DE MEDICINA**, conforme especificações e condições constantes no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

2. DAS LICITANTES E SUAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. A participação neste processo licitatório implica o pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após a abertura do certame, a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

2.3.1. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes Nº 01 e Nº 02.

3.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente em 2 (dois) envelopes distintos não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

EDITAL Nº 009/2022	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	
Abertura dia 21/03/2022 às 09h30.	
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Proponente:	Fone:
E-mail:	

EDITAL Nº 009/2022	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	
Abertura dia 21/03/2022 às 09h30.	
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Razão Social da Proponente:	Fone:
E-mail:	

3.2.1. As ausências dos dizeres não constituirão motivos para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

3.2.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 2 – HABILITAÇÃO antes do

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

envelope 01 – PROPOSTA, por falta de informação no mesmo, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na subseção 3.1.1.1.

3.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.2. Quanto as licitantes, deverão apresentar **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação):

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III.

b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes a participação em licitação, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV.

c) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V.

3.1.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome, por falta de documentação exigida ou por apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.4. Aberta a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

3.1.4.1. Será considerada licitante retardatária aquela que não estiver presente no local indicado para Sessão e no horário determinado para sua abertura oficial pelo Pregoeiro, conforme hora indicada em relógio local.

3.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.1.6. Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada na subseção 3.1.1.2 supra.

4. DOS CONTEÚDOS DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”

4.1. A proposta poderá ser redigida na forma sugerida pelo ANEXO II, digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3. Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1. Identificação completa da licitante, constando, no mínimo:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) Telefone para contato;
- d) E-mail;
- e) CNPJ;
- f) Número da inscrição estadual ou municipal.

4.3.2. Número do Pregão e do Processo Licitatório.

4.3.3. Números dos itens, que deverá ser compatível com o Termo de Referência – ANEXO I.

4.3.4. Identificação e especificação completa dos materiais ofertados (desde que já

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

não definidas no Termo de Referência – ANEXO I), constando inclusive a marca, e, quando for o caso, modelo e procedência.

4.3.5. Preços unitários e totais, líquidos, fixos e irrecorríveis, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3.6. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4.3.7. O prazo e condições de entrega, conforme indicado no Termo de Referência – ANEXO I;

4.3.8. Declarações, que poderão ser impressas na proposta, de que:

a) O produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência – ANEXO I.

b) O preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4.4. O preço ofertado é fixo e irrecorrível e deverá corresponder aos preços finais, considerando os benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

4.5. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.6. As exigências para proposta de preço previstas neste item 4. e seus subitens não afastam outras exigências específicas decorrentes do objeto licitado que deverão estar previstas expressamente no Termo de Referência - ANEXO I.

5. DOS CONTEÚDOS DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1. Para a habilitação, todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, na seguinte conformidade:

5.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

5.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5 Os documentos relacionados nas subseções 5.1.1.1 a 5.1.1.4. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste certame.

5.1.1.6. Os documentos apresentados por empresas que possuam filiais deverão possuir a titularidade do licitante (mesma razão social e mesmo CNPJ), exceto os documentos de qualificação técnica, que poderão trazer CNPJ da filial ou da matriz, conforme o caso.

5.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.2.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

5.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.1.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da FEMA, para a regularização da

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.1.5. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

5.1.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o órgão ministerial competente em relação ao Inciso XXXIII, Artigo 7º da CRFB/88, conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital.

5.1.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

5.1.6.1.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.1.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Instituição aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.1.6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.1.6.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

inabilitação da licitante.

5.1.6.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na hora e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula sexta deste edital.

6.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes Nº 1 e Nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.2.1. Decidindo o Pregoeiro sobre o credenciamento das licitantes, ficará encerrada a fase de credenciamento e passando-se à fase de abertura dos envelopes da Proposta de Preços.

6.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições formais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.3.1. A análise da proposta no que se refere à subseção 6.3. “a)”, no tocante as especificações, quando em razão da quantidade, complexidade e/ou quando pela natureza do objeto exigir conhecimento específico e/ou técnico, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão para que o responsável técnico ou representante da unidade requisitante se manifeste acerca do cumprimento da proposta aos termos do Edital e seus Anexos.

6.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

6.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

6.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços tendo-se por base o valor total do item.

6.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

6.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

6.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

estabelecido na subseção 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido na subseção 6.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na subseção 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

6.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

apresentação de documentos novos.

6.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17. A licitada não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

6.17.1. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

6.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ela estipuladas, contado do recebimento da convocação.

6.22. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na Sede da FEMA, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para a contratação, nos moldes do ANEXO II deste Edital;

6.22.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida nesta subseção 6.22, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

7. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

7.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e deverá ser enviada em documento timbrado com a identificação da licitante por correio eletrônico (e-mail), em anexo, ou protocolado na sede da FEMA;

7.2.1. O correio eletrônico (e-mail) ao qual devem ser enviadas as petições referidas nos itens anteriores será o indicado na subseção 14.8 deste Edital.

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8. DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.1. A manifestação verbal e imediata ocorrerá na própria sessão pública, com o devido registro em ata da indicação do ato impugnado e a síntese da motivação da sua intenção.

8.1.2. Considera-se tempestiva e imediata a manifestação verbal de intenção de recurso realizada na própria sessão pública, pelo representante credenciado da licitante, no prazo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento oficial da etapa de lances, quando declarado o vencedor.

8.2. O Pregoeiro se pronunciará, acolhendo ou rejeitando a intenção de recurso, restritamente quanto ao preenchimento dos requisitos para admissibilidade recursal.

8.2.1. Será rejeitada pelo Pregoeiro a intenção de recurso que se evidenciar:

a) a ausência de pressupostos processuais intrínsecos ou extrínsecos;

b) a inexistência de indicação específica do ato impugnado e a síntese da motivação;

c) manifestamente protelatórios;

8.3. A não apresentação tempestiva das razões recursais no prazo assinalado na subseção 8.1. implicará o não exercício da faculdade de recorrer.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

8.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O recurso deverá ser protocolado na sede da FEMA e dirigido à Autoridade Superior.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante de intenção de recurso na sessão pública importará:

- a)** a decadência do direito de recurso;
- b)** a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c)** o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
APARELHOS, EQUIP. UTENS. MÉDICOS E LABORATORIAIS
4.4.90.52.08.00.00 FICHA 526

10.2. O valor total estimado é de **R\$ 182.181,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e um reais).**

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Deverá ser em conformidade com a Seção 4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Deverá ser em conformidade com a Seção 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

a) À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

13.2. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

13.3. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.4. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

13.4.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subseções 13.2 ou 13.3.

13.5. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

13.5.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

13.5.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

13.5.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA.

13.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.5.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a FEMA poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

13.5.4.1. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos da subseção 13.5.4.

13.5.4.2. Se a FEMA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

13.6. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.7. É assegurado nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

14.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.5. Após a publicação do Extrato do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis.

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8. Informações e petições complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado na FEMA, no endereço indicado no preâmbulo, ou pelo e-mail licitacao@fema.edu.br.

14.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://fema.edu.br/index.php/compraslicitacoes>.

14.9.1. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no mesmo endereço eletrônico da subseção 14.9. e no quadro de avisos do Setor de Compras, sendo da responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações.

14.10. O proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho ou instrumento equivalente.

14.11. Não havendo expediente na FEMA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.14. Prazo para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

14.15. Após a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, os envelopes 02 - "Documentos De Habilitação" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo que ao final deste prazo a FEMA poderá se desfazer de tais documentos.

14.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.17. Integra o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de declaração de regularidade - Inciso XXXIII, Artigo 7º da CRFB/88;

Assis, 07 de março de 2022.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

Anexo I – Termo De Referência

Processo Licitatório N° 012/2022 | Pregão Presencial N° 007/2022

1. OBJETO

1.1. Esta licitação tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O CURSO DE MEDICINA**, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS					
Item	Descrição			Qtde	Unid
01	RÉGUA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	06 entradas		02	Unid
02	MICROSCÓPIO ÓPTICO	<p>Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60 Distância parfocal: 60 mm Iluminação Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação)</p> <p>Oculares (F.O.V) CFI E 10x (20 mm) CFI E 15x (12 mm)</p> <p>Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, função de refocalização.</p> <p>Tubo da Ocular: Tubo binocular E2-TB Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° Tubo ergonômico binocular C-TE2 Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm</p> <p>Revólver: Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal) Platinas Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm Objetivas (N.A. / W.D., mm) CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60.</p> <p>Condensadores Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura</p>		20	Unid

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

		<p>com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL</p> <p>Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x, Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C</p> <p>Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples</p> <p>Acessórios opcionais: Acessório de Epifluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado) Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) Tubo de desenho Y-IDT Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx.) Valor normal: 3 W (modelo LED) Peso (aprox.) 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)</p>		
03	ELETROCARDÍOGRAFO ECG	<p>Especificações técnicas mínimas: eletrocardiógrafo, digital, 12 derivações simultâneas, identificação automática de todas as derivações. Com sensibilidade (ganho) ajuste entre $n/2$, n e $2n$. Velocidade de registro: 5, 10, 25, 50 e 100mm/segundos.</p> <p>Filtro para ruídos de rede e tremor muscular e proteção do paciente através da entrada flutuante. Operação automática e manual, sinal de calibração correção automática de linha de base, análise de traçado, impressora integrada ao equipamento, com impressão de dados do paciente (nome, idade, sexo, etc.) em papel milimetrado, tipo bobina com largura mínima de 110mm ou em tamanho A4, em papel comum, formulário contínuo ou termo sensível, possibilidade de conexão com impressora externa para impressão em folha sulfite A4, display LCD, touch screen integrado, mínimo de 7", com resolução mínima de 480 x 272 pixels.</p> <p>Teclado alfanumérico integrado, proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico, com interface para comunicação via USB, Wi-Fi e Rede Lan. Transferência de exame em formato PDF e XML, memória interna para no mínimo 200 exames, possibilidade de upgrade com DICOM/WorkList, alimentação bivolt automático, 50/60 Hz, fonte de alimentação interna, entrada isolada, parte aplicada tipo CF, com base interna recarregável. Autonomia mínima de 50 exames de registro contínuo de ritmo.</p> <p>Dimensões aproximadas: 80 x 220 x 335mm (AxLxP); portátil. Deve acompanhar: cabo ECG 10 vias, carro móvel, software de interpretação.</p>	01	Unid
04	OTOSCÓPIO	<p>Otoscópio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Iluminação halógena 2.5V de longa duração - Fibra óptica para transmissão de luz fria - Lente removível de visão ampla para visualização com magnificação - Sistema vedado para otoscopia pneumática com entrada para pera de insuflação - Cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA 	01	Unid

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

		<ul style="list-style-type: none"> - Acompanha 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2, 5 -3 – e 5mm (esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) - Utiliza lâmpada Halógena de 2,5V 03400 		
05	BOMBA DE INFUSÃO	<p>BOMBA DE INFUSÃO</p> <p>Principais características:</p> <p>Display:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela de LCD para ajustes e configurações; - Painel de LED's para registro de volume infundido; - LED's indicadores de funcionamento; <p>Bomba:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com equipos padrão de qualquer marca; - É uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; - Possui alarmes audiovisuais; - Sensor de gotas; - Ajuste de volume de infusão pré definido; - Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; - Três níveis de indicação de oclusão no sistema; - Função purgar; - KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; - Gravação automática da última infusão; - Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; - Classe de proteção IPX4; <p>Alarmes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicações sonoras (bip e voz); - Início da infusão; - Término da infusão; - Infusão da quantidade limitada encerrada; - Oclusão; - Detecção de bolhas; - Fechar a porta; - Instalação incorreta; - Configuração incorreta; - Velocidade de infusão anormal; - Sensor de gotas desconectado; - Alimentação externa desconectada; - Bateria fraca. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml - Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) - Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) - Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) - Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) 	04	Unid

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

		<p>Bateria e alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade =1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. - Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. - Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados - Consumo de Energia: 30VA <p>Condição Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura ambiente: +5?~+40?; - Umidade relativa: 20%~90% - Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa. <p>Condição de Transporte e Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura ambiente: -30?~+55? - Umidade Relativa: =95% - Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa. <p>Peso e dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso líquido aproximado: 1,8 kg - Dimensões: 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm <p>Garantia Legal: 180 (cento e oitenta dias) da emissão da Nota Fiscal.</p> <p>Acessórios que acompanham o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Cabo de força - 01 Bateria interna - 01 Sensor de gotas - 01 Manual de instruções - Certificado de garantia. 		
06	OXÍMETRO DE PULSO	<p>Oxímetro de pulso portátil: UT-100</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visor LCD colorido de alta resolução - Tela rotacional, permite visualização na vertical e na horizontal - Possui 5 formatos de visualização - Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleto-gráfica e tabela de tendências - Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis - Memória interna dos eventos e conexão USB para computador - Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) - Capa protetora com suporte para acomodar em superfície planas - Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado - Aplicável para pacientes adultos, pediátrico e neonatal, - Sensor de SpO2 padrão Nellcor - Sensor pediátrico e neonatal opcional - Certificado pelo INMETRO - Garantia de 01 ano após o recebimento do produto 	03	Unid
07	NEGATOSCÓPIO	<ul style="list-style-type: none"> - Lâmpada fluorescente/2 corpos negatoscópio de 02 corpos, dimensão aproximada de 77cmx49cm (02 corpos), construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 02 lâmpadas de 15w por corpo, atingindo luminância mínima de 2.000 nits, acendimento individual 	08	Unid

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

		para cada corpo, bivolt.		
08	BIOMBO	Material de confecção: aço/ferro pintado, rodízios: possui. Tamanho: triplo – biombo hospitalar triplo. Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico PVC 0,20 branco; pés com rodízios giratórios de 2 diâmetro, pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,82m largura aberto X 0,66m largura fechado X 1,77m altura X 0,50m comprimento. Peso: 10Kg.	01	Unid
09	DETECTOR FETAL	Tipo portátil, tecnologia digital. Display: LCD Com bateria recarregável + carregador Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz +- 10% Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250mm Alarme de bradicardia e taquicardia Controle de volume Alojamento para transdutor na lateral do aparelho Saída para fone de ouvido ou gravador de som	01	Unid
10	FOTÓFORO DE LED	O produto deve ser dotado de LED (Light Emission Diode) montado no suporte zoom (ajuste do foco) com as seguintes características: - temperatura de cor de 5.500 graus Kelvin (K) - Tensão elétrica de 3,4 Volts (V) - Corrente elétrica 700 mil amperes (mA) - Potência elétrica de 3 Watt (W) - Iluminação de 170 Lúmens e vida útil estimada de 30.000 horas (h) ou mais - Deve conter cinta plástica adaptável à testa do usuário, suporte giratório, lente tipo zoom com aumento de até 8 (oito) vezes, suporte de zoom tendo corpo em alumínio e capa externa em Nylon, cabo elétrico flexível, fonte chaveada universal (85 a 265 Vac) e interruptor elétrico (Liga/Desliga).	01	Unid
11	DIAPASÃO	Diapasão médico, prata Altura: 4cm	01	Unid
12	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	Régua antropométrica pediátrica em marfim, 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm.	04	Unid

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

13	TERMÔMETRO DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7 segundos - Alimentação: pilha - Temperatura de trabalho: 10 a 40°C - Temperatura relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1°C - Precisão: 0,1°C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0°C (90 a 109°F) - Erro máximo: 0,3°C - Distância ideal para medidas: 5 a 15cm 	07	Unid
14	MESA AUXILIAR DE INOX	<ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: 0,40 x 0,80 x 0,80 - Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20 - Pés em tubo redondo de 1" x 1,25mm com ponteiros de borrachas - Com rodízios 	03	Unid
15	PINÇA BAIONETA	<ul style="list-style-type: none"> - Medida 14,5cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 - Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade 	03	Unid
16	PINÇA JACARÉ	<ul style="list-style-type: none"> - Delicada 9cm (cirúrgico) - Instrumento cirúrgico articulado não cortante - Produzido em aço inoxidável em extra tratamento contra oxidação 	03	Unid
17	ESTILETE PORTA ALGODÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Instrumento cirúrgico não articulado e não cortante - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação 	03	Unid
18	ESPELHO DE GLATZEL	<ul style="list-style-type: none"> - 01 placa em aço inox, 17 x 10cm, produto para exames de saúde - Acompanha 01 estojo 100% algodão 	01	Unid
19	CURETA	<ul style="list-style-type: none"> - De cerume reta não cortante - Utilizada para extração de cerume - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. 	03	Unid
20	MOCHOS	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de elevação do assento a gás através da alavanca - Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto são acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar - Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura - Base com 5 rodízios com banda de rodagem em poliuretano - Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura - Acabamento liso com cantos arredondados - Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores 	02	Unid

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE

2.1.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos laboratoriais a fim de compor as atividades acadêmicas discentes das etapas avançadas do Curso de Medicina da FEMA.

2.2. DO CARÁTER EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LC Nº 123/06)

2.3.1. Considerando a Legislação pertinente ao assunto e o que alude os artigos 47 e 48 da Lei 123/06, esta licitação NÃO se faz exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os produtos deverão ser novos e entregues em perfeitas condições.

3.2. Os produtos deverão atender aos padrões normativos estabelecidos pelos órgãos de controle da Anvisa/Ministério Da Saúde quanto à obrigatoriedade de registro e/ou regularização, os quais a licitante deverá apresentar a documentação pertinente de comprovação dentro do Envelope Nº 01 – “Proposta de Preços”, na ocasião do certame, sob pena de desclassificação.

3.2.1. Ressalva-se do disposto da subseção 3.2 os produtos não sujeitos à obrigatoriedade de registro e/ou regularização, os quais a licitante deverá declará-los previamente na proposta comercial.

3.3. Para os fins da subseção 6.3.1. do Edital, as licitantes **DEVERÃO** apresentar no Envelope Nº 01 – “Proposta de Preços”, encartes, catálogos, informes, manuais e/ou outros folhetos técnicos complementares para fins de análise das especificações técnicas do objeto.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação será recebido pelo setor responsável:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos produtos, mediante assinatura de conhecimento/canhoto de Nota Fiscal na entrega ou equivalente ou Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório – Anexo VII, com efeito condicional de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo – Anexo VIII, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, após verificação de conformidade de que os produtos atendem às diretrizes especificadas no presente Termo de Referência.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

4.1.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

4.1.2. A fiscalização do recebimento do objeto incumbirá à pessoa responsável nomeada pela FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

4.2. Constatada irregularidade na entrega de produto, o fornecedor se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como na legislação cabível.

4.3. O setor responsável pelo recebimento poderá rejeitar, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital.

4.3.1. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituí-lo, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação da recusa, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13 deste Edital, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.078/90 "Código de Defesa do Consumidor".

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A empresa Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, para entrega dos produtos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela FEMA.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, no município de Assis/SP, Almojarifado, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.1.1. A licitante vencedora deverá entrar em contato junto ao e-mail: licitacao@fema.edu.br, ou Fone: (18) 3302-1055, ramal 1303, para programar o dia, horário e a forma que os produtos serão entregues.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

7.2. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.3. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.4. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na seção 13 deste edital.

7.5. O pagamento será efetuado:

a) - mediante em conta corrente em nome do credor, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este termo de referência foi elaborado a partir das recomendações e especificações técnicas apresentadas pelo docente Coordenação de Internato do Curso de Medicina da FEMA.

ANEXO II

(Em papel timbrado da licitante)

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022				ABERTURA: 21/03/2022 ÀS 09h30		
RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
CNPJ/MF:				INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:					N.º	
BAIRRO:					CIDADE:	
CEP:					ESTADO:	
FONE:					FAX:	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	(R\$) Unit	(R\$) Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

16						
17						
18						
19						
20						
VALOR TOTAL:						

Declaramos que, nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos também total concordância com as condições da presente licitação.

Declaramos ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

Validade Proposta: (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

Conta Bancária:**Banco:****Agência N°****Conta Corrente N°**

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

ANEXO III

[Em papel timbrado da licitante]

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 007/2022 | Processo Licitatório N° 012/2022

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

At. - Pregoeiro Oficial

[RAZÃO SOCIAL], estabelecida na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob n° [CNPJ], neste ato representada pelo seu [REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR], no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado realizado pela FEMA.

Por ser verdade, assina o presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

ANEXO IV

[Em papel timbrado da licitante]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Presencial N° 007/2022 | Processo Licitatório N° 012/2022

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

At. - Pregoeiro Oficial

[RAZÃO SOCIAL], estabelecida na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob n° [CNPJ], neste ato representado pelo seu [REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR], no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei n° 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a FEMA, nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei n° 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina o presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

ANEXO V

[Em papel timbrado da licitante]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 007/2022 | Processo Licitatório Nº 012/2022

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

At. - Pregoeiro Oficial

[RAZÃO SOCIAL], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

[] **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

[] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser verdade, assina o presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO VI

[Em papel timbrado da licitante]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CRFB/88

Pregão Presencial Nº 007/2022 | Processo Licitatório Nº 012/2022

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

At. - Pregoeiro Oficial

Eu, [NOME], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL], interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, da FEMA, DECLARO, sob as penas da lei que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o órgão ministerial competente, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

[] Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, assina a presente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO VII

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL N°	007/2022	PROCESSO LICITATÓRIO	012/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O CURSO DE MEDICINA		
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA		
CONTRATADA:	[RAZÃO SOCIAL]		

2 – TERMO CIRCUNSTANCIADO				
Consoante o Pregão Presencial N° 007/2022 , decorrente do processo licitatório acima indicado, declaramos que recebemos provisoriamente da CONTRATADA:				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	SITUAÇÃO PROVISÓRIA
1	1			[RECEBIDO / RECUSADO]
Sendo que o item RECEBIDO ficará condicionado à verificação de conformidade de que os produtos/serviços atendem às diretrizes especificadas no Termo de Referência e documentos conexos.				
DATA DA ENTREGA		HORÁRIO DA ENTREGA		
OUTRAS OBSERVAÇÕES:				

3 – ASSINATURAS	
Contratada - Preposto	
[nome] Preposto	
Contratante	
[Nome do Servidor] Responsável pela Unidade	
[LOCAL], XX de XXXXXX de 2022.	

Observação: - A assinatura de conhecimento/canhoto de Nota Fiscal na entrega ou equivalente constituirá recebimento provisório, substituindo este documento.

- Em caso de item recusado justificar no campo “OUTRAS OBSERVAÇÕES”.

ANEXO VIII

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL N°	007/2022	PROCESSO LICITATÓRIO	012/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O CURSO DE MEDICINA		
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA		
CONTRATADA:	[RAZÃO SOCIAL]		

2 – TERMO CIRCUNSTANCIADO				
Consoante o Pregão Presencial N° 007/2022 , decorrente do processo licitatório acima indicado, declaramos que recebemos provisoriamente da CONTRATADA:				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	SITUAÇÃO DEFINITIVA
1	1			[RECEBIDO / RECUSADO]
Sendo que os item RECEBIDO definitivamente está em conformidade com as diretrizes especificadas no Termo de Referência e documentos conexos, nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93.				
OUTRAS OBSERVAÇÕES:				

3 – ASSINATURAS	
Contratada – Preposto	
[nome] Preposto	
Contratante	
[Nome do Servidor] Responsável pela Unidade	[Nome do Servidor] Recebedor
[LOCAL], XX de XXXXXXX de 2022.	

Observação: - Em se tratando de bens, dispensa-se a assinatura do preposto da contratada.
- Em caso de item recusado justificar no campo "OUTRAS OBSERVAÇÕES".